

EDITAL

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX

2022-01

PIBEX

A Professora Maria Antonia de Lima Ribeiro Furgeri, Reitora do Centro Universitário Módulo (MÓDULO), no uso de suas atribuições e competências estatutárias, torna público o presente edital para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), que concede aos alunos participantes deste programa uma bolsa de até RS 400.00, referente à desconto em mensalidade, para aqueles que cumprirem 20 horas semanais de atividades acadêmicas, apoiando os programas, projetos de extensão e/ou outras atividades relacionadas a esse departamento.

Objetivos:

- ✓ contribuir com a formação acadêmica e profissional do aluno, favorecendo o processo de aprendizagem, por meio de sua participação em programas e projetos de extensão;
- ✓ estimular a vocação científica, mediante a participação de alunos de graduação em atividades de extensão, orientadas por docentes qualificados, destacando a interface entre ensino, pesquisa e extensão no MÓDULO.
- ✓ contribuir com a formação do aluno, participando de diferentes atividades propostas.

Os alunos interessados deverão ler este Edital, observando o período para as inscrições, o número de vagas disponíveis, o número de horas a serem cumpridas semanalmente e demais critérios e especificidades dos Programas de Extensão (Informações gerais, item 1).

A seleção de candidatos será feita conforme diretrizes e orientações deste edital (ver cronograma Item 7):

1. Das informações gerais

O candidato deverá estar ciente das seguintes informações:

- o período para as inscrições: **12 de Janeiro de 2022 a 21 de Janeiro de 2022** através do e-mail modulopibex@gmail.com
- o número de vagas disponíveis: **3 (três) no MÓDULO campus Martim de Sá;**
- o número de horas de atividades a serem cumpridas semanalmente: **20 horas semanais.**

- duração da bolsa: **1 (um) semestre**, podendo ser prorrogada por até dois semestres, totalizando um ano.

- cursos relacionados: todos os cursos de graduação – da modalidade presencial.

2. Da seleção de candidatos

São requisitos básicos para participação do aluno no processo seletivo (contemplando os alunos matriculados desde o primeiro até o penúltimo semestre do curso) o cumprimento destes itens:

- a) estar regularmente matriculado no curso de graduação, presencial;
- b) não haver sofrido nenhuma sanção disciplinar;
- c) não ter nenhuma pendência acadêmica ou financeira;
- d) não haver sido reprovado em disciplinas, seja por falta ou notas;

Caso o candidato já estiver participando de outros programas de bolsas, sejam institucionais ou governamentais, deve estar ciente de que a bolsa poderá ser acumulada, mas nunca haverá qualquer tipo de pagamento ou reembolso de qualquer diferença. A bolsa PIBEX é revertida diretamente em desconto na mensalidade do aluno, com o valor máximo de R\$400,00. Sendo que, no caso do acúmulo de bolsas, a soma da bolsa PIBEX com as demais bolsas do aluno nunca poderão ultrapassar o limite da mensalidade do curso e nunca irão gerar saldo, crédito ou reembolso.

Havendo tomado ciência das informações anteriores, os alunos deverão cumprir as duas etapas específicas para continuar participando do processo seletivo. Não comparecendo, ou não cumprindo uma dessas duas etapas, o discente será considerado desclassificado da seleção para o programa PIBEX.

ETAPA 1

a) Análise de documentação, deverá ser encaminhada para e-mail modulopibex@gmail.com no período de inscrições.

- extrato simples do histórico escolar
- comprovante do último pagamento da mensalidade
- cópia do RG, CPF e comprovante (atual) de residência

- declaração de ciência dos requisitos deste edital (anexo I)

Observação: somente será válida a entrega dos documentos através do e-mail. Não serão aceitos documentos entregues para os coordenadores, assistentes ou diretamente na Extensão.

As informações de contato do aluno (e-mail e telefones) devem estar atualizadas em seu cadastro com a instituição, pois estes serão usados para contatar.

ETAPA 2

b) Entrevista e apresentação dos candidatos

- após a análise dos documentos, pela Extensão, serão escolhidos 05 com base nas notas do histórico escolar, a frequência e a data de entrega da documentação.

Caso exista um empate, os **critérios para desempate serão:**

- a) o aluno que tiver maior média durante o curso;
- b) o aluno que tiver maior idade.

As entrevistas serão realizadas entre os dias 31 de janeiro a 04 de fevereiro e os escolhidos deverão iniciar as atividades no dia 14 de fevereiro de 2022, cumprindo os horários estabelecidos por ele próprio, apresentados e aprovados pela Extensão.

c) a bolsa só estará disponível após o início das atividades na Extensão.

Ainda, o aluno deverá assinar um Termo de Atividades Educacionais, sabendo que não existe vínculo empregatício por se tratar da participação de programa interno de bolsa atrelado ao MÓDULO.

Não será publicada a classificação dos alunos conforme documentação entregue, entrevista e outros elementos analisados. Não cabendo nenhum recurso com a finalidade de contestar e/ou questionar a classificação, ou escolha dos candidatos. Os alunos receberão um e-mail confirmando a reunião para entrevista, para a seleção da bolsa, ou agradecendo por haver participado da seleção das bolsas.

3. Dos critérios para desligamento do aluno.

O aluno que não cumprir as atividades propostas pela Extensão, o horário estabelecido, e/ou queira se desligar por conta própria, poderá fazê-lo por meio de:

- a) solicitação do aluno em qualquer momento, mediante justificativa;
- b) solicitação do departamento responsável, mediante justificativa;

OBS: o desligamento do Programa da bolsa PIBEX implica imediata suspensão da bolsa-auxílio e no impedimento em participar em outros programas de bolsas institucionais.

4. Das responsabilidades do aluno nos Projetos de Extensão

- a) participar das atividades do programa, projeto de Extensão e/ou outras atividades extensionistas, como forma de aprimorar as experiências tanto para seu aperfeiçoamento acadêmico, quanto para o bom desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade;
- b) acompanhar e auxiliar os responsáveis pelo setor de Extensão e todas as atividades externas e internas, quando indicado e obedecendo o horário acordado;
- c) contribuir para o espírito de equipe e adotar conduta ética e responsável em suas ações de forma condizente com a missão do Centro Universitário Módulo e da Faculdade São Sebastião e os objetivos do Programa e/ou Projeto de Extensão;
- d) elaborar relatório (em formulário específico) das atividades que desenvolveu no programa e/ou projeto ao longo do ano, de modo que a data da entrega dessa documentação será estipulada posteriormente pela assessoria acadêmica;
- e) Cumprir as horas de atividades estabelecidas no Termo de Atividades Educacionais, ciente de que o não cumprimento das horas combinadas é um motivo para a suspensão da bolsa.

5. Dos benefícios concedidos ao aluno:

- a) a bolsa-auxílio será de até R\$ 400,00
- b) o aluno, ainda, poderá participar de outras convocações internas com remuneração a parte, como candidatar-se a Vestibulares, Processos Seletivo etc.
- c) possibilidade de renovação da bolsa sem ter de participar de outro processo seletivo (caso o aluno tenha um ótimo desempenho)

d) certificado de participação do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (desde que tenha cumprido, pelo menos, um semestre inteiro de atividades – o aluno que solicitar desligamento, ou for desligado do programa, não terá direito a certificado);

6. Da divulgação do Edital e realização do processo de seleção:

A Assessoria Acadêmica divulgará e realizará o processo de seleção, conforme o presente edital, a cada período letivo, desde que se verifique a oferta de vagas para participação do Programa ou Projeto de Extensão.

7. Cronograma do Edital:

Cronograma do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) - 2022

- 1) Divulgação do Edital: **12 de janeiro de 2021**
- 2) As inscrições para o processo seletivo – entrega de documentação: **12 de janeiro a 21 de janeiro de 2021** através do email **modulopibex@gmail.com**
- 3) Análise de documentação: **de 24 de janeiro e 28 de janeiro.**
- 4) Entrevistas de **31 de janeiro a 4 de fevereiro.**
- 5) Resultado final: **07 de fevereiro de 2022.**
- 6) Início da bolsa e das atividades: **14 de fevereiro de 2022.**

8. Disposições Gerais:

Os casos omissos desse edital serão resolvidos pela Assessoria Acadêmica.

Caraguatatuba, 12 de janeiro de 2022

Maria Antônia de Lima Ribeiro Furgeri
Reitora



www.modulo.edu.br

Centro
Av. Frei Pacífico Wagner, 653
11660 903 Caraguatatuba SP
T F 55 12 3897 2000

Martim de Sá
R. Maria D'Assumpção
Carvalho, 1.000
11662 047 Caraguatatuba SP
T F 55 12 3897 2000

Anexo I

(escrever de próprio punho)

EU _____ (nome), _____ (RGM), declaro para os devidos fins que: li o presente edital, conheço todos os procedimentos, assim como os processos exigidos para participar da seleção da bolsa PIBEX, e estou de acordo com todos os termos nele estabelecidos.

Data:

Nome (de próprio punho) e assinatura